Nº Cadastral 24771

Extrato do Contrato 1904/2024/UEMS

**Processo:** 29/038.269/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INTENSIMED

COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (uma) mesa cirúrgica elétrica

para o Curso de Bacharel em Enfermagem na Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001090, ao qual

este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional

Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no item: 44905208 -

Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do

contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 11/06/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Jairo Lindoso Diniz Campos

### EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 1352/2023

Processo: 29/070184/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A FACULDADE DE AGRONOMIA DA

UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES - UBA.

**Objeto:** Promover a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação; Promover intercâmbios de professores, docentes e técnicos administrativos por curtos períodos, com a finalidade de ministrar palestras, realizar pesquisas colaborativas e participar de cursos de graduação e pós-graduação; Realizar conjuntamente estudos e projetos de investigação sobre temas de interesse comum, podendo, nesses casos, recorrer a fontes externas de financiamento para o seu desenvolvimento, com acordo prévio de ambas as partes; Fornecer-se mutuamente informações não confidenciais, numa base recíproca, sobre planos de estudo, material educativo e resultados de investigação.

Data de Assinatura: 11/06/2024

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ADRIANA M. RODRÍGUEZ - DECANA - Faculdade de Agronomia da Universidade de Buenos Aires/Argentina - UBA

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL 04/2024 CBH PARDO

INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

> Publicação das instituições habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia do Rio Pardo (CBH Pardo) – Gestão 2024/2027.

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Pardo (COE), no uso de suas atribuições, e considerando a RESOLUÇÃO CERH/ MS Nº 87, de 11 de dezembro de 2023, estabelece procedimentos para atendimento do disposto neste Edital e, convoca as instituições habilitadas para participar do processo eleitoral que definirá a composição do CBH Pardo - Gestão 2024/2027.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à lista de instituições e entidades habilitadas do Poder Público Municipal, das Organizações Civis e de Usuários dos Recursos Hídricos com a finalidade de participarem do processo eleitoral do CBH Pardo, conforme quadro abaixo:

LISTA DE INSTITUIÇÕES HABILITADAS





	SEGMENTO	HABILITADAS			
	Saneamento	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL			
	Básico	Águas Guariroba S.A			
		Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL			
		<ul> <li>Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS</li> </ul>			
		Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas			
	Indústria	Plantadas - REFLORE-MS			
	2110000110	SUZANO S.A			
	Irrigação	<ul> <li>Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS</li> </ul>			
		Associação dos Avicultores - AVISIDRO			
		<ul> <li>Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul - ACRISSUL</li> </ul>			
		<ul> <li>Associação dos Produtores de Soja de Mato grosso do Sul - APROSOJA</li> </ul>			
SUÁRIOS		<ul> <li>Associação Sul-Matogrossense de Suinocultura - ASUMAS</li> </ul>			
	Uso Agropecuário	<ul> <li>Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL</li> </ul>			
		Sindicato Rural de Bandeirantes -			
ng		Sindicato Rural de Camapuã			
63		Sindicato Rural de Nova Alvorada			
		Sindicato Rural de Nova Andradina			
		Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo			
,		Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo			
		Sindicato Rural de Sidrolândia			
		Sindicato Rural de Bataguassu			
	Pesca e	Sindicato Rural de Brasilândia			
	Aquicultura	Sindicato Rural de Campo Grande			
	Turismo e Lazer	Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda - CBID			
	Mineração				
		<ul> <li>Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL</li> </ul>			
	Setor Energético	FLAMAPAR -INNERGY LTDA			
	Consórcios e	ENEBRAS - Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda			

Consórcios e Associações Intermunicipais

### Organizações de Ensino e Pesquisa

- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de Mato Grosso do Sul SENAR/MS
- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS

Organizações Técnicas e Pesquisa Conselhos de Classe

- Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias-Fundação
   MS
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul CREA
- Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul OAB/MS -

Comunidade indígena residentes Comunidade quilombola na bacia

Aldeia 10 de Maio -

# Organizações não governamentais

- Fórum Nacional Da Sociedade Civil Na Gestão De Bacias Hidrográficas -FONASC-CBH
- Prefeitura Municipal de Bataguassu
- Prefeitura Municipal de Camapuã
- Prefeitura Municipal de Campo Grande
- Prefeitura Municipal de Jaraguari
- Prefeitura Municipal de Nova Andradina
- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

## PODER PÙBLICO

Poder Público Municipal





### LISTA DE ENTIDADES NÃO HABILITADAS

	SEGMENTO	ENTIDADES NÃO HABILITADAS	MOTIVO	
	Mineração	GAFIL Mineração & Logistica Ltda	Não habilitado por falta de documentação válida.	
USUÁRIOS		Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul - APAI	Não apresentou recurso	
nsn	Irrigação	FSW Comercio de Carnes Ltda	Não apresentou recurso	
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Jaraguari	Não apresentou recurso	
CIVIL	Organizações não governamentais (ONG)	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Apa da Bacia do Guariroba - ARCP GUARIROBA	Não apresentou recurso	
SOCIEDADE	Consorcio e Associações Intermunicipais	Associação Sul Matogrossense dos Produtores de Novilho Precoce	Não apresentou recurso	
SOC	Organizações não governamentais (ONG	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo – PRÓ-RIO	Não habilitado por falta de documentação válida.	

Art. 2º Convocar as entidades e instituições relacionadas no Art.1º para as Assembleias Deliberativas, conforme segmento, setor e horários a seguir:

- Data: 04 de julho de 2024
- Plataforma Zoom (o link será encaminhado posteriormente para o e-mail informado no cadastro)

SEGMENTO		SETORES	HORÁRIOS	
	Saneamento Básico		8horas às 8h30min	
w	Industria		8h30min às 9horas	
<u>.ĕ</u>	Irrigação		9horas às 9h30min	
ja,	Uso Agropecuário		9h30min às 10horas	
Usuários	Pesca e Aquicultura		10horas às 10h30min	
	Turismo e Lazer		10h30min às 11horas	
	Setor Ene	rgético	11horas às 11h30min	
	Organizações de Ensino e Pesquisa		13h30min às 14horas	
O	Organizações Técnicas e Pesquisa		14horas às 14h30min	
ad _	Conselhos de Classe		14h30min às 15horas	
ੋਂ ਫ	Comunidade indígena residentes		15horas às 15h30min	
Sociedade Civil			15h30min às 16horas	
Ň				
	Organizaç	ões não governamentais		
	P.M. de Ba	ataguassu		
<u> </u>	P.M. de Ca	amapuã		
Poder Público	P.M. de Campo Grande		16horas às 16h30min	
S G	P.M. de Jaraguari			
	P.M. de Nova Andradina			
	P.M. de Santa Rita do Pardo			

Art. 3º Informa que para participar da Assembleia Deliberativa do processo eleitoral a entidade ou instituição deverá ser representada por um único representante oficialmente indicada pelo responsável legal.

Parágrafo único. Não serão aceitas mais de uma pessoa indicada pelo represente legal para o mesmo segmento.

- Art. 4º Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.
- Art. 5° As Assembleias Deliberativas serão organizadas da seguinte forma:
  - §1º A Comissão Eleitoral dará os informes necessários para a realização das Assembleias;





§2º A Comissão Eleitoral fará o trabalho de relatoria das Assembleias Deliberativas;

§3° A Assembleia Deliberativa será registrada em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral;

§4º A presença dos habilitados na Assembleia Deliberativa será registrada e anexada à ata mencionada no parágrafo anterior.

Art. 6º A Assembleia de Posse dos membros eleitos e indicados será realizada em reunião convocada para este fim.

Art. 7º Na ausência de inscrições e habilitação para os segmentos, a COE realizará procedimento simplificado para preenchimento das vagas faltantes.

Art. 8º A Comissão Eleitoral que acompanhará o processo atuará como instância de decisão nos casos omissos.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL
CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL
ANDRELIZ SILVA SOUZA/SEMADESC

Comissão Eleitoral do CBH Pardo

#### PORTARIA IMASUL/MS N. 1428 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2024

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	<u>DECISÃO</u>
ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL	71/403231/2018	5203	MULTA PAGA
ANDRE CERVANTES TORIBIO	71/404762/2019	5709	MULTA PAGA



